



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2101 / ANO IX / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2017

Jornalista responsável
NADJA MARAI KINCHESKI MARQUES

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LICITAÇÕES	1
- CONTRATOS	2
- SMMA	3
- DIVERSOS	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	5
- FUNDESP	6
- PROAMOR	6
- PROLAR	6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	6
--------------------------	---

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANÁ
Exercício: 2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2017

DATA: 20/07/2017 PROTOCOLO: 1000252 / 2017 PROCESSO: 359

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: SLC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 10.811.754/0001-85 Insc. Estadual:
Endereço: AVENIDA CONCEIÇÃO 1762, 0
Bairro: VILA MARIA Cidade: INDAIATUBA - SP CEP: 13.335-345
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE TORNEIRAS QUE SERÃO USADAS NA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. AMADEU PUPPI.

JUSTIFICATIVA
COM FULCRO NO ARTIGO 24, II, DA LEI Nº 8.666/93.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0800210302005120883390300000	369	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108499	TORNEIRA CLINICA COM ACIONAMENTO POR COTOVELO, DE BANCADA, ACIONAMENTO ACIMA DA LINHA D'AGUA, BICA ALTA, FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTENCIA	UND	8,00	133,23	1.065,84
Total:							1.065,84

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
Secretária Municipal de Saúde

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/PMF
RELATORIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS (FINAL)
INDIANARA DE FÁTIMA EIDAM

PREGÃO 129/17 PREGOEIRA CREME DENTAL ICRESPI NENHUMA 788425011015 90g REPROVADO

REPROVAÇÕES
LOTE 1, L. A. P. ESTEFAUTO EIRELI - FORNECEDOR NÃO ENTREGOU AS AMOSTRAS COM NO MÍNIMO 2 VARIAÇÕES E AMOSTRA CONTEM FLUXO PROVENIENTE DE MONOFLOSCOPADO DE SÓDIO E NÃO DE FLUORETO DE SÓDIO COMO SOLICITADO NO EDITAL.

PONTA GROSSA, 20 DE JULHO DE 2017

WELINGTON RODRIGUES DE GODOI
Comissário de Recabamento PROMEF

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - 135/2017 PROCESSO Nº 260/2017

Objeto: Aquisição eventual, através do sistema de registro de preços, de pneus, câmaras e acessórios. realizado em 21/06/2017.

FORNECEDOR: ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 22.056.948/0001-00

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
48 CP	01	PNEU 1100 X 20 COMPACTADOR	TITAN	UND	27	1.890,0000	51.030,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais).

FORNECEDOR: CPA - COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA. - CNPJ: 21.538.565/0001-05

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
46 CP	01	PNEU 1000x20 - 16 LONAS LISO	PIRELLI	UND	75	900,0000	67.500,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME - CNPJ: 25.115.613/0001-03

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
02	01	PNEU 7,50 X 16 LISO	PIRELLI	UND	18	415,0000	7.470,0000
12	01	PNEU 18,4 X 26 AGRÍCOLA	PIRELLI	UND	08	2.200,0000	17.600,0000
23	01	PNEU 185 X 70 X 14	PIRELLI	UND	40	220,0000	8.800,0000
33	01	PNEU 225 X 70 R15	PIRELLI	UND	10	385,0000	3.850,0000
47 CR	01	PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS LISO	PIRELLI	UND	25	930,0000	23.250,0000
49 CR	01	PNEU 1100 X 20 COMPACTADOR	PIRELLI	UND	09	1.980,0000	17.820,0000
51	01	PNEU 1100 X 22 BORRACHUDO	PIRELLI	UND	20	1.330,0000	26.600,0000
56	01	CÂMARA DE AR ARO 13	QBOM	UND	60	22,8000	1.368,0000
57	01	CÂMARA DE AR ARO 14	QBOM	UND	40	23,0000	920,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 107.678,00 (cento e sete mil seiscentos e setenta e oito reais).

FORNECEDOR: GABRIEL ANDRES FLACH - ME - CNPJ: 24.693.328/0001-07

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
07	01	PNEU 14,9 X 28 AGRÍCOLA	MAGGION	UND	10	1.458,0000	14.580,0000
54 CP	01	PNEU 1400 X 24 16 LONAS -	MAGGION	UND	135	1.799,9900	242.998,6500
55 CR	01	PNEU 1400 X 24 16 LONAS -	MAGGION	UND	45	1.799,9900	80.999,5500
60	01	CÂMARA DE AR 19,6 X 30 AGRÍCOLA	MAGGION	UND	08	227,0000	1.816,0000
61	01	CÂMARA DE AR ARO 20 ALTA TEMPERATURA	MAGGION	UN	60	69,9900	4.199,4000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 344.593,60 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: NUCLEO COMERCIAL DE PNEUS - EIRELI - EPP - CNPJ: 07.423.005/0001-76

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
41	01	PNEU 750 X16 AGRÍCOLA	MAGGION	UND	12	400,0000	4.800,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME - CNPJ: 23.794.633/0001-14

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
04	01	PNEU 12,4 X 24 AGRÍCOLA	FIRESTONE	UND	10	938,0000	9.380,0000
05	01	PNEU 12,5 X 80 X 18	FIRESTONE	UND	70	1.018,0000	71.260,0000
06	01	PNEU 14,9 X 24 AGRÍCOLA MÍNIMO DE 12 LONAS	FIRESTONE	UND	10	1.613,3300	16.133,3000
08	01	PNEU 16,9 X 30 AGRÍCOLA	FIRESTONE	UND	08	1.765,0700	14.120,5600
11	01	PNEU 18,4 - 15 X 30 AGRÍCOLA	FIRESTONE	UND	10	2.200,0000	22.000,0000
13	01	PNEU 18,4 X 30 AGRÍCOLA	FIRESTONE	UND	08	2.200,0000	17.600,0000
15	01	PNEU 165 X 70 X 13	FIRESTONE	UND	160	155,0000	24.800,0000
16	01	PNEU 165 X 70 X 14	FIRESTONE	UND	80	255,0000	20.400,0000
18	01	PNEU 175 X 70 X 13	FIRESTONE	UND	240	170,0000	40.800,0000
19	01	PNEU 175 X 70 X 14	FIRESTONE	UND	20	228,0000	4.560,0000
20	01	PNEU 185 X 60 X 14	BRIDGESTONE	UND	90	250,0000	22.500,0000
21	01	PNEU 185 X 60 X 15	BRIDGESTONE	UND	30	260,0000	7.800,0000
24	01	PNEU 185 R14C	FIRESTONE	UND	190	284,0000	53.960,0000
25	01	PNEU 185 X 14 C 8 LONAS	FIRESTONE	UND	60	285,0100	17.100,6000
26	01	PNEU 195 X 55 R15	FIRESTONE	UND	30	280,0000	8.400,0000
27	01	PNEU 195/65 R 15	BRIDGESTONE	UND	10	318,0000	3.180,0000
29	01	PNEU 195 X 80 R14	BRIDGESTONE	UND	10	548,0000	5.480,0000
38 CP	01	PNEU 275 X 80 X 22,5 BORRACHUDO - CP	FIRESTONE	UND	75	1.440,0000	108.000,0000
39 CR	01	PNEU 275 X 80 X 22,5 BORRACHUDO - CR	FIRESTONE	UND	25	1.440,0000	36.000,0000
40	01	PNEU 275 X 80 X 22,5 LISO	DAYTON	UND	20	1.143,0000	22.860,0000
59	01	CÂMARA DE AR 14,9 X 24 AGRÍCOLA	QBOM	UND	30	159,0000	4.770,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 530.784,46 (quinhentos e trinta mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

FORNECEDOR: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME - CNPJ: 17.092.175/0001-79

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
01	01	PNEU 7,50 X 16 BORRACHUDO	GOODYEAR	UND	46	449,9000	20.695,4000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 20.695,40 (vinte mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME - CNPJ: 06.880.642/0001-09

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
17	01	PNEU 175 X 65 X 14	GOODYEAR	UND	30	233,0000	6.990,0000
22	01	PNEU 185 X 65 X 15	DUNLOP	UND	170	299,0000	50.830,0000
28	01	PNEU 195 X 70 R15	FALKEN	UND	10	375,0000	3.750,0000
30	01	PNEU 205 X 75 R16	HIFLY	UND	100	399,0000	39.900,0000
32	01	PNEU 225 X 65 R16	HIFLY	UND	10	600,0000	6.000,0000
34	01	PNEU 225 X 75 R 16	HIFLY	UND	10	502,0000	5.020,0000
35	01	PNEU 255 X 65 R17	GOODYEAR	UND	05	805,0000	4.025,0000

36	01	PNEU 265 X 65 R 17	HIFLY	UND	05	530,0000	2.650,0000
37	01	PNEU 7.50 R16	GOODYEAR	UND	15	640,0000	9.600,0000
50	01	PNEU 1100 X 22 16 LONAS LISO	GOODYEAR	UND	08	1.175,0000	9.400,0000
58	01	CÂMARA DE AR ARO 16 BICO CURTO	DOBERMANN	UND	50	40,0000	2.000,0000
64 CP	01	CÂMARA DE AR KM 24 -	DOBERMANN	UND	188	128,0000	24.064,0000
65 CR	01	CÂMARA DE AR KM 24 -	DOBERMANN	UND	62	128,0000	7.936,0000
66	01	CÂMARA DE AR 750 X 16 BICO CURTO	DOBERMANN	UND	40	39,0000	1.560,0000
67	01	CÂMARA DE AR 750 X 16 BICO COMPRIDO	DOBERMANN	UND	40	39,0000	1.560,0000
68	01	CÂMARA DE AR 900 X 20	DOBERMANN	UND	100	66,0000	6.600,0000
69	01	CÂMARA DE AR 1000 X20	DOBERMANN	UND	200	73,0000	14.600,0000
70	01	PROTETOR ARO 16	SBN	UND	50	22,0000	1.100,0000
71	01	PROTETOR ARO 20	SBN	UND	200	21,0000	4.200,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 201.785,00 (duzentos e um mil setecentos e oitenta e cinco reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.328.866,46 (um milhão trezentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e seis e quarenta e seis)

ITENS FRUSTRADOS E DESERTOS

Lote	Descrição
03	PNEU 10-16.5 BOB CAT 16 LONAS
09 CP	PNEU 17.5 X 25 COM MÍNIMO DE 16 LONAS
10 CR	PNEU 17.5 X 25 COM MÍNIMO DE 16 LONAS
14	PNEU 19.5 L X 24 COM NO MÍNIMO 12 LONAS
31	PNEU 215 X 75 X 17.5 BORRACHUDO
42	PNEU 900 X 20 14 LONAS BORRACHUDO
43	PNEU 900 X 20 14 LONAS LISO
44 CP	PNEU 1000 X 20 16 LONAS BORRACHUDO
45 CR	PNEU 1000 X 20 16 LONAS BORRACHUDO
52 CP	PNEU 1300 X 24 16 LONAS
53 CR	PNEU 1300 X 24 16 LONAS
62	CÂMARA DE AR ARO 22 BICO COMPRIDO
63	CÂMARA DE AR ARO 22 BICO CURTO
72	COLA QUENTE
73	COLA FRIO
74	REMEMENDO FRIO
75	REMEMENDO QUENTE

Ponta Grossa/PR, 20 de julho de 2017.

ELIANE DE FREITAS
Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO, na forma Eletrônica 144/2017

Pregão nº 144/2017 – Processo nº 283/2017 – para Contratação de Serviço Especializado para Segurar Veículos da Frota da SMS, realizado em 28/06/2017.

FORNECEDOR: BRASIL VEICULO COMPANHIA DE SEGUROS - CNPJ: 01.356.570/0001-81

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Unid.	Total
1	1	RENAULT MASTER ALTECHAMB UTI-Ambulância PM 483 Placa AVP 7525 ANO 2012/2013 RENAVAN 47.4940136 CHASSI 93YADC1H6DJ245445. 4 portas. Câmbio Automático: NÃO Financiado Categoria Tarifária: NAO	seguros seguros	SVÇ	1	1.917,60	1.917,60
1	2	RENAULT MASTER ALLT AMB 1 Ambulância PM 569 PLACA AZM 0873 ANO 2015/2016 RENAVAN 10.43936383 CHASSI 93YMAFELAJ770197 Combustível: DIESEL Portas 4 PORTAS Câmbio Automático:NAO Renavan 1043936383 Financiado Categoria Tarifária	seguros seguros	SVÇ	1	1.923,40	1.923,40
1	3	RENAULT MASTER ALLT AMB 1 Ambulância-PLACA BAM 6058 ANO 2016/2017 RENAVAN 01086370187 CHASSI 93YMAFELAJHJ234603 Combustível: DIESEL Portas 4 PORTAS Câmbio Automático: NAO Financiado Categoria Tarifária	seguros seguros	SVÇ	1	1.959,00	1.959,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) Ponta Grossa/PR, 19 de julho de 2017. PREGOEIRA: ROSEMARY FERREIRA							

Resultado do Pregão nº 154/2017

Processo nº 302/2017 – para Aquisição de CARRINHO DE TRANSPORTE, para uso do Almo-xarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde. realizado em 12/07/2017.

FORNECEDOR: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO - EIRELI EPP - CNPJ: 18.472.961/0001-64

Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.779,96 (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: R\$ 7.779,96 (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Qt	Valor Unit.	Valor Total
1	Carrinho de TRANSPORTE para separação de produtos com as especificações aproximadas abaixo descritas: Carro Plataforma aramado. Cor: a combinar, com base: chapa de aço e estrutura aramado e tubo quadrado com cabo de aço em formato T, com freio timão nas rodas dianteiras e meia porta lateral com quatro rodas pneu (Pneumático) aproximadamente 350/8 com câmara de ar, dimensões da Estrutura (gaiola) (m): aproximadamente 1,50 de comprimento, por 0,80 de largura e altura aproximada de 0,70 m, sendo que as dimensões totais para circulação no Almo-xarifado devem ser de aproximadamente: Comprimento: 1,60m por largura: 0,80m e altura de 1,13m .	Isalog 522G Carro Transbloco em Tela	UND	04	R\$ 1.944,99	R\$ 7.779,96

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 7.779,96 (sete mil , setecentos e setenta e nove mil e noventa e seis centavos)

Pregoeira: Indianara de F. Eidam
Maiores informações (42) 3220-1349

Resultado do Pregão Eletrônico nº 102/2017

Pregão nº 102/2017 – Processo nº 194/2017 – para Aquisição de colchonetes e colchões, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ponta Grossa realizado em 21/06/2017: FORNECEDOR: JOSÉ ROBERTO DA SILVA - CNPJ: 18.085.510/0001-74

Valor Total do Fornecedor: 120.785,00 (cento e vinte mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.185,00 (três mil, cento e oitenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLCHÕES PARA BERÇO - Colchão com densidade D18 ou D20, conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04). Fechamento do colchão com material têxtil tipo viés. Revestimento com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano - 51% de viscoso e 49% de poliéster. Revestimento plástico impermeável em uma das faces, que permita lavagem e secagem rápida. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIACARO e ANTI-ALÉRGICA. O revestido deve ser com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme norma anteriormente citada. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos. Medidas: 130 cm x 60 cm x 12 cm	ORTOFLEX BERÇO BABY	UND	70	R\$ 45,50	R\$ 3.185,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLCHONETE DE ESPUMA - Revestimento impermeável em Bagun, fechamento com zíper na lateral e ilhós para respiro, densidade 28, cor azul Royal, medida 1,20 x 0,60 x 0,8. Espuma selada.	ORTOFLEX PRO- GRESS	UND	750	R\$ 39,2000	R\$ 29.400,0000

LOTE 3

Valor Total do Lote: 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLCHONETE DE ESPUMA - Revestimento impermeável em Bagun, fechamento com zíper na lateral e ilhós para respiro, densidade 28, cor azul Royal, medida 1,20 x 0,60 x 0,8. Espuma selada.	ORTOFLEX PRO- GRESS	UND	2250	R\$ 39,2000	R\$ 88.200,0000

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 120.785,00 (cento e vinte mil , setecentos e oitenta e cinco reais)

MARIA CLAUDETE R. WANDERLEY / PREGOEIRA

CONTRATOS

CONTRATO Nº 265/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ADALBERTO RAMOS DA ROSSA NETO
OBJETO: Prestação de serviço para a realização da XXX Edição da Fenovinos e da 1ª FENOVINOS PARANÁ, teremos também o 3º ENCONTRO MERCADOLÓGICO DA CARNE, no Centro Agropecuário Municipal.
VALOR: R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12/07/2017 a 23/07/2017.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 152/2017.

CONTRATO Nº 266/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BARBUR PLAZA HOTEL LTDA
OBJETO: Prestação de serviço para a realização da XXX Edição da Fenovinos e da 1ª FENOVINOS PARANÁ, teremos também o 3º ENCONTRO MERCADOLÓGICO DA CARNE, no Centro Agropecuário Municipal.
VALOR: R\$ 14.390,00 (quatorze mil, trezentos e noventa reais).
PRAZO: 12/07/2017 a 23/07/2017.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 152/2017.

CONTRATO Nº 267/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME
OBJETO: Prestação de serviço para a realização da XXX Edição da Fenovinos e da 1ª FENOVINOS PARANÁ, teremos também o 3º ENCONTRO MERCADOLÓGICO DA CARNE, no Centro Agropecuário Municipal.
VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
PRAZO: 12/07/2017 a 23/07/2017.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 152/2017.

CONTRATO Nº 268/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: J.H. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: Prestação de serviço para a realização da XXX Edição da Fenovinos e da 1ª FENOVINOS PARANÁ, teremos também o 3º ENCONTRO MERCADOLÓGICO DA CARNE, no Centro Agropecuário Municipal.
VALOR: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).
PRAZO: 12/07/2017 a 23/07/2017.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 152/2017.

CONTRATO Nº 269/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JPR LOCADORA LTDA
OBJETO: Prestação de serviço para a realização da XXX Edição da Fenovinos e da 1ª FENOVINOS PARANÁ, teremos também o 3º ENCONTRO MERCADOLÓGICO DA CARNE, no Centro Agropecuário Municipal.
VALOR: R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais).
PRAZO: 12/07/2017 a 23/07/2017.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 152/2017.

CONTRATO Nº 270/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA
OBJETO: Prestação de serviço para a realização da XXX Edição da Fenovinos e da 1ª FENOVINOS PARANÁ, teremos também o 3º ENCONTRO MERCADOLÓGICO DA CARNE, no Centro Agropecuário Municipal.
VALOR: R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).
PRAZO: 12/07/2017 a 23/07/2017.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 152/2017.

CONTRATO Nº 271/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MEGAPROD LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço para a realização da XXX Edição da Fenovinos e da 1ª FENOVI-NOS PARANÁ, teremos também o 3º ENCONTRO MERCADOLÓGICO DA CARNE, no Centro Agropecuário Municipal.
VALOR: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 12/07/2017 a 23/07/2017.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 152/2017.

CONTRATO Nº 272/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: NELSON KIRIAN REFEIÇÕES
OBJETO: Prestação de serviço para a realização da XXX Edição da Fenovinos e da 1ª FENOVI-NOS PARANÁ, teremos também o 3º ENCONTRO MERCADOLÓGICO DA CARNE, no Centro Agropecuário Municipal.
VALOR: R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais).
PRAZO: 12/07/2017 a 23/07/2017.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 152/2017.

CONTRATO Nº 273/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PGP ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL EIRELI – ME
OBJETO: Prestação de serviço para a realização da XXX Edição da Fenovinos e da 1ª FENOVI-NOS PARANÁ, teremos também o 3º ENCONTRO MERCADOLÓGICO DA CARNE, no Centro Agropecuário Municipal.
VALOR: R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).
PRAZO: 12/07/2017 a 23/07/2017.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 152/2017.

CONTRATO Nº 274/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PROMOFAIR PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – ME
OBJETO: Prestação de serviço para a realização da XXX Edição da Fenovinos e da 1ª FENOVI-NOS PARANÁ, teremos também o 3º ENCONTRO MERCADOLÓGICO DA CARNE, no Centro Agropecuário Municipal.
VALOR: R\$ 13.850,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12/07/2017 a 23/07/2017.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 152/2017.

CONTRATO Nº 275/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RGJ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP
OBJETO: Prestação de serviço para a realização da XXX Edição da Fenovinos e da 1ª FENOVI-NOS PARANÁ, teremos também o 3º ENCONTRO MERCADOLÓGICO DA CARNE, no Centro Agropecuário Municipal.
VALOR: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO: 12/07/2017 a 23/07/2017.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 152/2017.

CONTRATO Nº 276/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA – ME
OBJETO: Prestação de serviço para a realização da XXX Edição da Fenovinos e da 1ª FENOVI-NOS PARANÁ, teremos também o 3º ENCONTRO MERCADOLÓGICO DA CARNE, no Centro Agropecuário Municipal.
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).
PRAZO: 12/07/2017 a 23/07/2017.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 152/2017.

CONTRATO Nº 244/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNES DONAU LTDA
OBJETO: Aquisição de Generos Alimentícios (Peixes, aves e embutidos) para uso do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira e SAMU do Município de Ponta Grossa.
VALOR: R\$ 100.608,00 (cem mil seiscentos e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº. 109/2017

CONTRATO Nº 245/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI – EPP
OBJETO: Aquisição de Generos Alimentícios (Peixes, aves e embutidos) para uso do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira e SAMU do Município de Ponta Grossa.
VALOR: R\$ 88.140,00 (oitenta e oito mil cento e quarenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº. 109/2017

SMMA**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

TSM Adubos Ltda; torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Simplificada de Regularização, para uma indústria de fertilizantes foliares, a ser implantada na Av. Souza Naves nº 5.333, Chapada, Ponta Grossa, PR.

DIVERSOS**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA
RESOLUÇÃO Nº 09/2017**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Conviver e fortalecer vínculos e respectivo Plano de Ação, para pleitear incentivo financeiro disposto no Edital 002/2017 do CEDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 12.119/2015, em Reunião Extra Ordinária no dia 18 de julho de 2017, por maioria absoluta de seus membros:

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estipulou a data até dia 14 de julho, para que as Entidades pudessem encaminhar seus projetos para análise e aprovação, buscando incentivo financeiro proposto pelo CEDCA através do Edital 002/2017;

Considerando que a Comissão Especial de Análise de Projetos, em reunião própria do dia 17 de julho de 2017, após análise do Projeto e respectivo Plano de Ação, através do Parecer nº 001/2017, manifestou-se favorável à aprovação para execução do projeto e do Plano de Ação apresentados;

Considerando o artigo 17, parágrafo 1 da Resolução nº 011/2007 – CMDCA, a Comissão apresentou o Parecer nº 001/2017, juntamente com o projeto e Plano de Ação, na Reunião Extra Ordinária do dia 18 de julho de 2017;

Considerando que após conhecimento e análise do Parecer acima citado, os Conselheiros presentes na Plenária do dia 18 de julho de 2017,

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto " **Conviver e fortalecer vínculo**" e respectivo Plano de Ação para encaminhamento ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para a busca de incentivo financeiro para a sua execução, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), disponibilizado no Edital 002/2017, a ser executado pela Vila Vicentina/ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Santa Catarina Labouré ;
2. Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhem ao órgão competente para publicação;
3. Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município;
4. Que entra em vigor após sua publicação.

Sala de Reuniões, 18 de julho de 2017
Publique-se

Cilmara de Fátima Buss de Oliveira - Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA
RESOLUÇÃO Nº 08/2017**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Atenção Domiciliar para os Atendidos da APACD e Plano de Ação, para pleitear incentivo financeiro disposto no Edital 002/2017 do CEDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 12.119/2015, em Reunião Extra Ordinária no dia 18 de julho de 2017, por maioria absoluta de seus membros:

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estipulou a data até dia 14 de julho, para que as Entidades pudessem encaminhar seus projetos para análise e aprovação, buscando incentivo financeiro proposto pelo CEDCA através do Edital 002/2017;

Considerando que a Comissão Especial de Análise de Projetos, em reunião própria do dia 17 de julho de 2017, após análise do Projeto e respectivo Plano de Ação, através do Parecer nº 001/2017, manifestou-se favorável à aprovação para execução do projeto e do Plano de Ação apresentados;

Considerando o artigo 17, parágrafo 1 da Resolução nº 011/2007 – CMDCA, a Comissão apresentou o Parecer nº 001/2017, juntamente com o projeto e Plano de Ação, na Reunião Extra Ordinária do dia 18 de julho de 2017;

Considerando que após conhecimento e análise do Parecer acima citado, os Conselheiros presentes na Plenária do dia 18 de julho de 2017,

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto " **Atenção Domiciliar para os Atendidos da APACD** " e respectivo Plano de Ação para encaminhamento ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para a busca de incentivo financeiro para a sua execução, no valor de **R\$ 88.337,20** (oitenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), disponibilizado no Edital 002/2017, a ser executado pela APACD ;
2. Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhem ao órgão competente para publicação;
3. Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município;
4. Que entra em vigor após sua publicação.

Sala de Reuniões, 18 de julho de 2017
Publique-se

Cilmara de Fátima Buss de Oliveira - Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA
RESOLUÇÃO Nº 11/2017**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Praticas e respectivo Plano de Ação, para pleitear incentivo financeiro disposto no Edital 002/2017 do CEDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 12.119/2015, em Reunião Extra Ordinária no dia 18 de julho de 2017, por maioria absoluta de seus membros:

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estipulou a data até dia 14 de julho, para que as Entidades pudessem encaminhar seus projetos para análise e aprovação, buscando incentivo financeiro proposto pelo CEDCA através do Edital 002/2017;

Considerando que a Comissão Especial de Análise de Projetos, em reunião própria do dia 17 de julho de 2017, após análise do Projeto e respectivo Plano de Ação, através do Parecer nº 001/2017, manifestou-se favorável à aprovação para execução do projeto e do Plano de Ação apresentados;

Considerando o artigo 17, parágrafo 1 da Resolução nº 011/2007 – CMDCA, a Comissão apresentou o Parecer nº 001/2017, juntamente com o projeto e Plano de Ação, na Reunião Extra Ordinária do dia 18 de julho de 2017;

Considerando que após conhecimento e análise do Parecer acima citado, os Conselheiros presentes na Plenária do dia 18 de julho de 2017,

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto "Praticartes" e respectivo Plano de Ação para encaminhamento ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para a busca de incentivo financeiro para a sua execução, no valor de **R\$ 66.057,00** (sessenta e seis mil e cinquenta e sete reais), disponibilizado no Edital 002/2017 a ser executado pela Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV ;
2. Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhem ao órgão competente para publicação;
3. Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município;
4. Que entra em vigor após sua publicação.

Sala de Reuniões, 18 de julho de 2017

Publique-se

Cilmara de Fátima Buss de Oliveira - Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**RESOLUÇÃO Nº 10/2017**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Expresso Lua Nova e respectivo Plano de Ação, para pleitear incentivo financeiro disposto no Edital 002/2017 do CEDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 12.119/2015, em Reunião Extra Ordinária no dia 18 de julho de 2017, por maioria absoluta de seus membros:

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estipulou a data até dia 14 de julho, para que as Entidades pudessem encaminhar seus projetos para análise e aprovação, buscando incentivo financeiro proposto pelo CEDCA através do Edital 002/2017;

Considerando que a Comissão Especial de Análise de Projetos, em reunião própria do dia 17 de julho de 2017, após análise do Projeto e respectivo Plano de Ação, através do Parecer nº 001/2017, manifestou-se favorável à aprovação para execução do projeto e do Plano de Ação apresentados;

Considerando o artigo 17, parágrafo 1 da Resolução nº 011/2007 – CMDCA, a Comissão apresentou o Parecer nº 001/2017, juntamente com o projeto e Plano de Ação, na Reunião Extra Ordinária do dia 18 de julho de 2017;

Considerando que após conhecimento e análise do Parecer acima citado, os Conselheiros presentes na Plenária do dia 18 de julho de 2017,

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto "Expresso Lua Nova" e respectivo Plano de Ação para encaminhamento ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para a busca de incentivo financeiro para a sua execução, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), disponibilizado no Edital 002/2017, a ser executado pela Associação Beneficente Lua Nova ;
2. Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhem ao órgão competente para publicação;
3. Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município;
4. Que entra em vigor após sua publicação.

Sala de Reuniões, 18 de julho de 2017

Publique-se

Cilmara de Fátima Buss de Oliveira - Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**RESOLUÇÃO Nº 12/2017**

Dispõe sobre a aprovação do "Projeto Capacitação de Profissionais da APAE de Ponta Grossa no Curso Básico de Tratamento Neuro Evolutivo- Conceito Bobath" e respectivo Plano de Ação, para pleitear incentivo financeiro disposto no Edital 002/2017 do CEDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 12.119/2015, em Reunião Extra Ordinária no dia 18 de julho de 2017, por maioria absoluta de seus membros:

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estipulou a data até dia 14 de julho, para que as Entidades pudessem encaminhar seus projetos para análise e aprovação, buscando incentivo financeiro proposto pelo CEDCA através do Edital 002/2017;

Considerando que a Comissão Especial de Análise de Projetos, em reunião própria do dia 17 de julho de 2017, após análise do Projeto e respectivo Plano de Ação, através do Parecer nº 001/2017, manifestou-se favorável à aprovação para execução do projeto e do Plano de Ação apresentados;

Considerando o artigo 17, parágrafo 1 da Resolução nº 011/2007 – CMDCA, a Comissão apresentou o Parecer nº 001/2017, juntamente com o projeto e Plano de Ação, na Reunião Extra Ordinária do dia 18 de julho de 2017;

Considerando que após conhecimento e análise do Parecer acima citado, os Conselheiros presentes na Plenária do dia 18 de julho de 2017,

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto "Projeto Capacitação de Profissionais da APAE de Ponta Grossa no Curso Básico de Tratamento Neuro Evolutivo- Conceito Bobath" e respectivo Plano de Ação para encaminhamento ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para a busca de incentivo financeiro para a sua execução, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), disponibilizado no Edital 002/2017 a ser executado pela APAE/ Ponta Grossa
2. Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhem ao órgão competente para publicação;
3. Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município;
4. Que entra em vigor após sua publicação.

Sala de Reuniões, 18 de julho de 2017

Publique-se

Cilmara de Fátima Buss de Oliveira - Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**RESOLUÇÃO Nº 14/2017**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "A efetivação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos" e respectivo Plano de Ação, para pleitear incentivo financeiro disposto no Edital 002/2017 do CEDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 12.119/2015, em Reunião Extra Ordinária no dia 18 de julho de 2017, por maioria absoluta de seus membros:

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estipulou a data até dia 14 de julho, para que as Entidades pudessem encaminhar seus projetos para análise e aprovação, buscando incentivo financeiro proposto pelo CEDCA através do Edital 002/2017;

Considerando que a Comissão Especial de Análise de Projetos, em reunião própria do dia 17

de julho de 2017, após análise do Projeto e respectivo Plano de Ação, através do Parecer nº 001/2017, manifestou-se favorável à aprovação para execução do projeto e do Plano de Ação apresentados;

Considerando o artigo 17, parágrafo 1 da Resolução nº 011/2007 – CMDCA, a Comissão apresentou o Parecer nº 001/2017, juntamente com o projeto e Plano de Ação, na Reunião Extra Ordinária do dia 18 de julho de 2017;

Considerando que após conhecimento e análise do Parecer acima citado, os Conselheiros presentes na Plenária do dia 18 de julho de 2017,

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto "A efetivação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos" e respectivo Plano de Ação para encaminhamento ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para a busca de incentivo financeiro para a sua execução, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), disponibilizado no Edital 002/2017, a ser executado pelo Instituto Educacional Duque de Caxias/ Aldeia Espírita da Criança Dr. Davi Federmann ;
2. Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhem ao órgão competente para publicação;
3. Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município;
4. Que entra em vigor após sua publicação.

Sala de Reuniões, 18 de julho de 2017

Publique-se

Cilmara de Fátima Buss de Oliveira - Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**RESOLUÇÃO Nº 15/2017**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Buscando Cidadania" e respectivo Plano de Ação, para pleitear incentivo financeiro disposto no Edital 002/2017 do CEDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 12.119/2015, em Reunião Extra Ordinária no dia 18 de julho de 2017, por maioria absoluta de seus membros:

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estipulou a data até dia 14 de julho, para que as Entidades pudessem encaminhar seus projetos para análise e aprovação, buscando incentivo financeiro proposto pelo CEDCA através do Edital 002/2017;

Considerando que a Comissão Especial de Análise de Projetos, em reunião própria do dia 17 de julho de 2017, após análise do Projeto e respectivo Plano de Ação, através do Parecer nº 001/2017, manifestou-se favorável à aprovação para execução do projeto e do Plano de Ação apresentados;

Considerando o artigo 17, parágrafo 1 da Resolução nº 011/2007 – CMDCA, a Comissão apresentou o Parecer nº 001/2017, juntamente com o projeto e Plano de Ação, na Reunião Extra Ordinária do dia 18 de julho de 2017;

Considerando que após conhecimento e análise do Parecer acima citado, os Conselheiros presentes na Plenária do dia 18 de julho de 2017,

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto "Buscando cidadania" e respectivo Plano de Ação para encaminhamento ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para a busca de incentivo financeiro para a sua execução, no valor de **R\$ 39.990,00** (trinta e nove mil novecentos e noventa reais), disponibilizado no Edital 002/2017 a ser executado pela Associação Ministério Melhor Viver/ Comunidade Terapêutica Melhor Viver ;
2. Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhem ao órgão competente para publicação;
3. Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município;
4. Que entra em vigor após sua publicação.

Sala de Reuniões, 18 de julho de 2017

Publique-se

Cilmara de Fátima Buss de Oliveira - Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**RESOLUÇÃO Nº 16/2017**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "A Arte como Fortalecimento de Vínculos" e respectivo Plano de Ação, para pleitear incentivo financeiro disposto no Edital 002/2017 do CEDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 12.119/2015, em Reunião Extra Ordinária no dia 18 de julho de 2017, por maioria absoluta de seus membros:

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estipulou a data até dia 14 de julho, para que as Entidades pudessem encaminhar seus projetos para análise e aprovação, buscando incentivo financeiro proposto pelo CEDCA através do Edital 002/2017;

Considerando que a Comissão Especial de Análise de Projetos, em reunião própria do dia 17 de julho de 2017, após análise do Projeto e respectivo Plano de Ação, através do Parecer nº 001/2017, manifestou-se favorável à aprovação para execução do projeto e do Plano de Ação apresentados;

Considerando o artigo 17, parágrafo 1 da Resolução nº 011/2007 – CMDCA, a Comissão apresentou o Parecer nº 001/2017, juntamente com o projeto e Plano de Ação, na Reunião Extra Ordinária do dia 18 de julho de 2017;

Considerando que após conhecimento e análise do Parecer acima citado, os Conselheiros presentes na Plenária do dia 18 de julho de 2017,

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto "A Arte como Fortalecimento de Vínculos" e respectivo Plano de Ação para encaminhamento ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para a busca de incentivo financeiro para a sua execução, no valor de **R\$ 78.693,00** (setenta e oito mil seiscentos e noventa e três reais), disponibilizado no Edital 002/2017 a ser executado pela Associação Antônio e Marcos Cavanis/ Casa do Menor Irmãos Cavanis ;
2. Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhem ao órgão competente para publicação;
3. Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município;
4. Que entra em vigor após sua publicação.

Sala de Reuniões, 18 de julho de 2017

Publique-se

Cilmara de Fátima Buss de Oliveira - Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**RESOLUÇÃO Nº 17/2017**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Viver de A Capoeira" e respectivo Plano de Ação, para pleitear incentivo financeiro disposto no Edital 002/2017 do CEDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 12.119/2015, em Reunião Extra Ordinária no dia 18 de julho de 2017, por maioria absoluta de seus membros:

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estipulou a data até dia 14 de julho, para que as Entidades pudessem encaminhar seus projetos para análise e aprovação, buscando incentivo financeiro proposto pelo CEDCA através do Edital 002/2017;

Considerando que a Comissão Especial de Análise de Projetos, em reunião própria do dia 17 de julho de 2017, após análise do Projeto e respectivo Plano de Ação, através do Parecer nº 001/2017, manifestou-se favorável à aprovação para execução do projeto e do Plano de Ação apresentados;

Considerando o artigo 17, parágrafo 1 da Resolução nº 011/2007 – CMDCA, a Comissão apresentou o Parecer nº 001/2017, juntamente com o projeto e Plano de Ação, na Reunião Extra Ordinária do dia 18 de julho de 2017;

Considerando que após conhecimento e análise do Parecer acima citado, os Conselheiros presentes na Plenária do dia 18 de julho de 2017,

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto "Vivendo a Capoeira" e respectivo Plano de Ação para encaminhamento ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para a busca de incentivo financeiro para a sua execução, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), disponibilizado no Edital 002/2017 a ser executado pelo Associação de Apoio, Atendimento e Assessoramento à Comunidade Surda Geny de Jesus Souza Ribas;
2. Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhem ao órgão competente para publicação;
3. Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município;
4. Que entra em vigor após sua publicação.

Sala de Reuniões, 18 de julho de 2017

Publique-se

Cilmara de Fátima Buss de Oliveira - Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**RESOLUÇÃO Nº 18/2017**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "O Processo de Emancipação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Esperança – Cidade dos Meninos" e respectivo Plano de Ação, para pleitear incentivo financeiro disposto no Edital 002/2017 do CEDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 12.119/2015, em Reunião Extra Ordinária no dia 18 de julho de 2017, por maioria absoluta de seus membros:

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estipulou a data até dia 14 de julho, para que as Entidades pudessem encaminhar seus projetos para análise e aprovação, buscando incentivo financeiro proposto pelo CEDCA através do Edital 002/2017;

Considerando que a Comissão Especial de Análise de Projetos, em reunião própria do dia 17 de julho de 2017, após análise do Projeto e respectivo Plano de Ação, através do Parecer nº 001/2017, manifestou-se favorável à aprovação para execução do projeto e do Plano de Ação apresentados;

Considerando o artigo 17, parágrafo 1 da Resolução nº 011/2007 – CMDCA, a Comissão apresentou o Parecer nº 001/2017, juntamente com o projeto e Plano de Ação, na Reunião Extra Ordinária do dia 18 de julho de 2017;

Considerando que após conhecimento e análise do Parecer acima citado, os Conselheiros presentes na Plenária do dia 18 de julho de 2017,

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto "O Processo de Emancipação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Esperança – Cidade dos Meninos" e respectivo Plano de Ação para encaminhamento ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para a busca de incentivo financeiro para a sua execução, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), disponibilizado no Edital 002/2017 a ser executado pelo Instituto Educacional Duque de Caxias/ Esperança Cidade dos Meninos;
2. Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhem ao órgão competente para publicação;
3. Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município;
4. Que entra em vigor após sua publicação.

Sala de Reuniões, 18 de julho de 2017

Publique-se

Cilmara de Fátima Buss de Oliveira - Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**RESOLUÇÃO Nº 19/2017**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "A Busca pela renovação e seus desafios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" e respectivo Plano de Ação, para pleitear incentivo financeiro disposto no Edital 002/2017 do CEDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 12.119/2015, em Reunião Extra Ordinária no dia 18 de julho de 2017, por maioria absoluta de seus membros:

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estipulou a data até dia 14 de julho, para que as Entidades pudessem encaminhar seus projetos para análise e aprovação, buscando incentivo financeiro proposto pelo CEDCA através do Edital 002/2017;

Considerando que a Comissão Especial de Análise de Projetos, em reunião própria do dia 17 de julho de 2017, após análise do Projeto e respectivo Plano de Ação, através do Parecer nº 001/2017, manifestou-se favorável à aprovação para execução do projeto e do Plano de Ação apresentados;

Considerando o artigo 17, parágrafo 1 da Resolução nº 011/2007 – CMDCA, a Comissão apresentou o Parecer nº 001/2017, juntamente com o projeto e Plano de Ação, na Reunião Extra Ordinária do dia 18 de julho de 2017;

Considerando que após conhecimento e análise do Parecer acima citado, os Conselheiros presentes na Plenária do dia 18 de julho de 2017,

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto "A Busca pela renovação e seus desafios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" e respectivo Plano de Ação para encaminhamento ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para a busca de incentivo financeiro para a sua execução, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), disponibilizado no Edital 002/2017 a ser executado pelo Instituto Educacional Duque de Caxias/ Escola de Guardas Mirins Tenente Antônio João;
2. Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhem ao órgão competente para publicação;
3. Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município;
4. Que entra em vigor após sua publicação.

Sala de Reuniões, 18 de julho de 2017

Publique-se

Cilmara de Fátima Buss de Oliveira - Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**RESOLUÇÃO Nº 20/2017**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Pensar e agir: Atendimento integrado para crianças e adolescentes do Programa Social Transformando Gerações" e respectivo Plano de Ação, para pleitear incentivo financeiro disposto no Edital 002/2017 do CEDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 12.119/2015, em Reunião Extra Ordinária no dia 18 de julho de 2017, por maioria absoluta de seus membros:

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estipulou a data até dia 14 de julho, para que as Entidades pudessem encaminhar seus projetos para análise e aprovação, buscando incentivo financeiro proposto pelo CEDCA através do Edital 002/2017;

Considerando que a Comissão Especial de Análise de Projetos, em reunião própria do dia 17 de julho de 2017, após análise do Projeto e respectivo Plano de Ação, através do Parecer nº 001/2017, manifestou-se favorável à aprovação para execução do projeto e do Plano de Ação apresentados;

Considerando o artigo 17, parágrafo 1 da Resolução nº 011/2007 – CMDCA, a Comissão apresentou o Parecer nº 001/2017, juntamente com o projeto e Plano de Ação, na Reunião Extra Ordinária do dia 18 de julho de 2017;

Considerando que após conhecimento e análise do Parecer acima citado, os Conselheiros presentes na Plenária do dia 18 de julho de 2017,

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto "Pensar e agir: Atendimento integrado para crianças e adolescentes do Programa Social Transformando Gerações" e respectivo Plano de Ação para encaminhamento ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para a busca de incentivo financeiro para a sua execução, no valor de **R\$ 95.396,88** (noventa e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), disponibilizado no Edital 002/2017 a ser executado pelo Programa Social Transformando Gerações;
2. Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhem ao órgão competente para publicação;
3. Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município;
4. Que entra em vigor após sua publicação.

Sala de Reuniões, 18 de julho de 2017

Publique-se

Cilmara de Fátima Buss de Oliveira - Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**RESOLUÇÃO Nº 21/2017**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Voltando para casa com uma medalha no peito" e respectivo Plano de Ação, para pleitear incentivo financeiro disposto no Edital 002/2017 do CEDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 12.119/2015, em Reunião Extra Ordinária no dia 18 de julho de 2017, por maioria absoluta de seus membros:

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estipulou a data até dia 14 de julho, para que as Entidades pudessem encaminhar seus projetos para análise e aprovação, buscando incentivo financeiro proposto pelo CEDCA através do Edital 002/2017;

Considerando que a Comissão Especial de Análise de Projetos, em reunião própria do dia 17 de julho de 2017, após análise do Projeto e respectivo Plano de Ação, através do Parecer nº 001/2017, manifestou-se favorável à aprovação para execução do projeto e do Plano de Ação apresentados;

Considerando o artigo 17, parágrafo 1 da Resolução nº 011/2007 – CMDCA, a Comissão apresentou o Parecer nº 001/2017, juntamente com o projeto e Plano de Ação, na Reunião Extra Ordinária do dia 18 de julho de 2017;

Considerando que após conhecimento e análise do Parecer acima citado, os Conselheiros presentes na Plenária do dia 18 de julho de 2017,

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto "Voltando para casa com uma medalha no peito" e respectivo Plano de Ação para encaminhamento ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para a busca de incentivo financeiro para a sua execução, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), disponibilizado no Edital 002/2017 a ser executado pela Escola Profissionalizante Piamartina Instituto João XXIII
2. Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhem ao órgão competente para publicação;
3. Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município;
4. Que entra em vigor após sua publicação.

Sala de Reuniões, 18 de julho de 2017

Publique-se

Cilmara de Fátima Buss de Oliveira - Presidente do CMDCA

FMC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2017.

Objeto e finalidade: Contratação de profissional para prestação de serviços de oficina técnica de manutenção de instrumentos musicais de trompete para os alunos do Conservatório Musical Paulino M. Alves.

Contratado: CLEVERSON CARNEIRO ALVES

Valor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)					
Execução: 03 dias					
Programática: 330021339200832420/339036					
Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de profissional para prestação de serviços de oficina técnica de manutenção de instrumentos musicais de trompete para os alunos do Conservatório Musical Paulino M. Alves, nos dias 24, 25 e 27 de julho de 2017.	serviço	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00

Fundamento: Conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93.
Ponta Grossa, 20 de julho de 2017.
Fernando Rohnelt Durate
Presidente da Fundação Municipal de Cultura.

FUNDESP
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA Nº 06/2017.

Objeto e finalidade: Aquisição de material elétrico e hidráulico para ser utilizado nas escolas que servirão como alojamento, durante a realização da Fase Regional dos 30º Jogos da Juventude do Paraná na cidade de Ponta Grossa.

Contratado: LUIZ H. ISHI E CIA LTDA					
Valor: R\$ 1.965,70 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)					
Prazo: 02 dias					
Programática: 350022781202112457/3390302400					
Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Mensal	Valor Total
1	Chuveiro 220 V	Und	38	R\$ 29,90	R\$ 1.136,20
2	Caixa de descarga	Und	01	R\$ 26,00	R\$ 26,00
3	Fio 10 mm	M	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
4	Fio 6 mm	M	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
5	Tubo de 25 mm com 6 metros de comprimento	Und	02	R\$ 13,00	R\$ 26,00
6	Registro de pressão	Und	11	R\$ 9,50	R\$ 104,50
7	Joelho de 25 mm	Und	15	R\$ 0,50	R\$ 7,50
8	Te L/R, 25 x 1/2	Und	11	R\$ 1,25	R\$ 13,75
9	Abraçadeira 3/4	Und	15	R\$ 0,25	R\$ 3,75
10	Cadeados de 20 mm	Und	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
11	Porta cadeado	Und	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00

Fundamento: Conforme Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Ponta Grossa, 20 de Julho de 2017
Marco Antônio Macedo
Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

PROAMOR
FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017

ABERTURA: 04/08/2016

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: Aquisição e montagem de lona de circo e estrutura completa, para uso do departamento de pessoa com deficiência da FUNDAÇÃO PROAMOR de Assistência Social.

VALOR MÁXIMO: R\$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil, e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

4 – 21.001.08.244.0010.1325/4.4.90.52.51.00

17 – 21.001.08.244.0010.1325/3.3.90.39.16.00

Maiores informações, poderão ser obtidas através do telefone (42) 3224-1176, do Departamento de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA - Presidente da Fundação PROAMOR

Mauro César Ionnglebood - Pregoeiro

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.

CONTRATADO: GRAFICA PLANETA LTDA - EPP, CNPJ nº 80.221.047/0001-14.

OBJETO: "Aquisição de 500 (quinhentos) jogos de capas e contracapas, para a Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR"

VALOR TOTAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Conta Corrente 996-1, Agência 0400 do Banco Caixa Econômica Federal.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ponta Grossa, 19 de julho de 2017.

DINO ATHOS SCHRUTT

Diretor Presidente - PROLAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.

CONTRATADO: MARTINS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE CELULARES LTDA - ME, CNPJ nº 11.211.732/0001-47.

OBJETO: "Aquisição de 04 (quatro) aparelhos celulares smartphones, para atender as necessidades Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR."

VALOR TOTAL: R\$ 3.716,00 (três mil setecentos e dezesseis reais).

RECURSOS: Conta Corrente 996-1, Agência 0400 do Banco Caixa Econômica Federal.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ponta Grossa, 20 de julho de 2017.

DINO ATHOS SCHRUTT

Diretor Presidente - PROLAR

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

DIÁRIA CONCEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO EM 20.07.2017

ORDEM 222/2017	
DATA CONCESSÃO	20.07.2017
NOME	JOSE CARLOS RAAD
FUNÇÃO	VEREADOR
RG/MATRICULA	12151438-103133
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O VEREADOR ESTARÁ EM COMPROMISSOS PARLAMENTARES NA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO
DATA/HORÁRIO INÍCIO	20.07.2017 – 10:00 HS
DATA /HORARIO TÉRMINO	20.07.2017 – 18:00 HS
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	250,00
VALOR TOTAL	R\$ 250,00
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL

ORDEM 223/2017	
DATA CONCESSÃO	20.07.2017
NOME	AIRTON DE CAMARGO
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	35785248/PR – 44991
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR GEORGE, COM DESTINO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ
DATA/HORÁRIO INÍCIO	21.07.2017 – 08:00 HS
DATA /HORARIO TÉRMINO	21.07.2017 – 17:00 HS
QUANTIDADE	1,0
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL GOL PLACAS BAO 7916

ORDEM 224/2017	
DATA CONCESSÃO	20.07.2017
NOME	DAINLER EDUARDO H. MARCONDES
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	12.488.689-9-10.225/1
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR FLORENAL COM DESTINO A SECRETARIA DE SEGURANÇAPUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
DATA/HORÁRIO INÍCIO	21.07.2017 – 08:00 HS
DATA /HORARIO TÉRMINO	21.07.2017 – 19:00 HS
QUANTIDADE	1,0
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00
VEÍCULO UTILIZADO	OFICIAL GOL PLACAS BAO 7917

ORDEM 225/2017	
DATA CONCESSÃO	20.07.2017
NOME	VINIUS DE CAMARGO WENCESLAU
FUNÇÃO	VEREADOR
RG/MATRICULA	103593433/103142
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O VEREADOR ESTARÁ NA SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE TRATANDO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES NA SECRETARIA DE SEGURANÇAPUBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO PARANÁ
DATA/HORÁRIO INÍCIO	21.07.2017 – 08:00 HS
DATA /HORARIO TÉRMINO	21.07.2017 – 18:00 HS
VALOR UNITÁRIO	R\$ 250,00
VALOR TOTAL	R\$ 250,00
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL

ORDEM 226/2017	
DATA CONCESSÃO	21.07.2017
NOME	CARLITO DE SOUZA
FUNÇÃO	MOTORISTA
RG/MATRICULA	7.194.650/PR- 50961
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO GABINETE DA PRESIDENCIA COM DESTINO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ PARA LEVAR O SERVIDOR JOSE AUGUSTO CARNEIRO DE ANDRADE
DATA/HORÁRIO INÍCIO	21.07.2017 – 07:00 HS
DATA /HORARIO TÉRMINO	21.07.2017 – 15:00 HS
QUANTIDADE	1,0
VALOR UNITÁRIO	R\$ 48,00
VALOR TOTAL	R\$ 48,00
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL ONIX PLACAS BBF 3629

